

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2019
ADEQUAÇÕES AO EDITAL

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Educação nº 1037/2019, datado de 21 de novembro de 2019, o qual solicita adequações nas exigências da Qualificação Técnica do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto refere-se a aquisição de Mobiliário (conjunto escolar) para assegurar a execução dos serviços essenciais das Unidades Escolar pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Sistema Público do Município de Cairu, Estado da Bahia, cuja integra encontra-se publicada no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da terça-feira, dia 12 de novembro de 2019, Nº 3616 (<https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3616&c=131>)

Considerando a necessidade de adequações ao edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cairu comunica que o item 18.4 (**Qualificação Técnica**) passa a vigorar na forma a seguir:

18.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

a.1.) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário.

a.2.) A comprovação de aptidão:

a.2.1.) **quando emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público**, deverá vir acompanhada da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) com a respectiva contratante do fornecimento/execução atestado, acompanhado da respectiva publicação, onde fique evidente a compatibilidade do objeto do contrato;

a.2.2.) **quando emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado ou afim**, deverá vir acompanhado de cópias de notas fiscais para comprovar o fornecimento/execução em compatibilidade com o objeto do contrato.

b) Alvará de Licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante ou Distrito Federal.

Cairu - Bahia, 21 de novembro de 2019.

Robson Vicente Silva dos Santos
PREGOEIRO OFICIAL